

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 297, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **LUCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **LUCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível I, Classe H, referente ao período aquisitivo de 21/08/2021 a 20/08/2022, contando a partir do dia 01 de Setembro de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 01/10/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **JOSÉ CARLOS GOMES** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ CARLOS GOMES**, ocupante do cargo em comissão de Ouvidor Geral, Símbolo DAS-1, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, a contar do dia 12 de Setembro 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 12/10/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA N.299, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"Revisa Portarias de Férias da servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento para revisão períodos aquisitivo de férias da Servidora **Marcela Aquino Leite** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º No Artigo 1º da Portaria n. 103 de 01 de Abril de 2020: **onde se lê** conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **Marcela Aquino Leite**, no período de 01 de Abril de 2020 a 30 de Abril de 2020, referente ao período aquisitivo 18/10/2018 a 17/10/2019. **Leia – se** conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **Marcela Aquino Leite**, referente ao período aquisitivo 18/10/2017 a 18/10/2018, a contar do dia 01/04/2020 a 15/04/2020.

Artigo 2º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora **Marcela Aquino Leite**, referente ao período aquisitivo 18/10/2018 a 17/10/2019, a contar do dia 16/04/2020 a 30/04/2020.

Artigo 3º No Artigo 1º da Portaria n. 332 de 15 de Dezembro de 2021: **onde se lê** conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **Marcela Aquino Leite**, no período de 24 de Janeiro de 2022 a 22 de Fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo 18/10/2020 a 17/10/2021. **Leia – se** conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora **Marcela Aquino Leite**, referente ao período aquisitivo 18/10/2018 a 18/10/2019, a contar do dia 24/01/2022 a 07/02/2022.

Artigo 4º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora **Marcela Aquino Leite**, referente ao período aquisitivo 18/10/2019 a 17/10/2020, a contar do dia 08/02/2022 a 22/02/2022.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes referentes ao período aquisitivo 18/10/2019 a 18/10/2020, serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 133/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 003/2022****EXTRATO DO CONTRATO N.º. 115/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CIARAMA MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 04.410.878/0005-80

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de maquinários específicos - Trator agrícola novo, zero hora, necessário para consecução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEMDER), conforme as especificações contidas no termo de Referência e na Proposta da Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0153	RED
4490.52.40.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
1.00.000	FONTES
1.23.311	

VIGÊNCIA: 12 (dozes meses).

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de Agosto de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Tiago Vicente Criveli, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 119/2022.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.

TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA

Processo Administrativo nº. 129/2022 – Pregão Presencial nº. 055/2022.**OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa para aquisição/fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel S10), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatei e serviços públicos, desta municipalidade, na Cidade de Campo Grande, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.**VALOR:** R\$ 96.060,00 (noventa e seis mil reais, e sessenta centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:**PRAZO:** 31 de dezembro de 2022.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.008	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0076	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.01.000	FONTE
R\$ 6.793,30	VALOR

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0045	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.00.000	FONTE
R\$ 27.679,80	VALOR

03	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0165	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.02.000	FONTE
R\$ 54.853,00	VALOR

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2080	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0219	RED
3390.30.01.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
1.00.000	FONTE
R\$ 6.793,30	VALOR

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, José Laureano Ribeiro, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 22 de agosto de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/CMJ/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

“Concede férias ao servidor que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CELSO REIC URBIETA.**

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 12 (doze) dias de férias ao Servidor **CELSO REIC URBIETA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, matrícula 116, Nível IV, Classe C, referente ao período aquisitivo de 24/07/2021 a 24/07/2022, contados a partir de 22/08/2022, devendo retornar a sua respectiva função em 05/09/2022.

Parágrafo único – Os 18 (dezoito) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

Art. 2º - O Servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 22 de agosto de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

